



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

D E S P A C H O

Considerando as razões recursais apresentadas pelas empresas **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, contra decisão de desclassificação da habilitação, exarada na Ata de Julgamento nº 002, a Comissão de Contratação de Cocalzinho de Goiás abre prazo para que as demais empresas participantes desse Processo Licitatório, apresentem, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, contrarrazões aos referidos recursos, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo nº 165 da Lei nº 14.133/2021.

Cocalzinho de Goiás, 11 de julho de 2025.

ZULEIDE PEREIRA CARNEIRO
Agente de Contratação